



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.207, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$994.620,20 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$994.620,20 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 241 112 XXX -	PROGRAMA FEDERAL
08 241 112 XXX	GRATUIDADE PARA IDOSOS NO TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.....	R\$994.620,20
Fonte....:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 924.620,20

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 24 de janeiro de 2023.

**Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito em exercício.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**